

DESPACHO INTERNO N.º 1/2024

ASSUNTO: Orçamentação e Despesas com Pessoal

1. Nos termos previstos no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:
 - a. Encargos relativos a remunerações;
 - b. Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
 - c. Encargos com alterações de posicionamento remuneratório;
 - d. Encargos relativos a prémios de desempenho.

2. Compete ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, estabelecer o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, devendo discriminar as verbas que lhes estão afetas.

3. Nesta conformidade, e perante a verba total aprovada afeta a todos os encargos possíveis com remunerações de pessoal relativos ao ano de 2024, correspondente a 5.463.458,00€, estabelecem-se as seguintes dotações máximas, relativas aos encargos referidos em 1.:
 - a. Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento:

A dotação orçamental a despender em 2024 com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da ANQEP, I.P. ascende ao valor de € 506.183,45€.

- b. Não ficaram previstos encargos com alterações do posicionamento remuneratório, uma vez que o corrente ano encerra o biénio de avaliação de 2023/2024 e o procedimento de avaliação de desempenho será iniciado ainda no seu decurso, sem prejuízo de eventuais alterações decorrentes da Lei;
 - c. Não ficaram previstos encargos relativos a prémios de desempenho.
4. O presente despacho é tornado público através da sua publicação na página eletrónica da ANQEP, I.P..

Lisboa, 08 de janeiro de 2024.

A Presidente do Conselho Diretivo



(Filipa Henriques de Jesus)